



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## -ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

#### 1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente estudo busca demonstrar a viabilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Assistência Médica ou Seguro Saúde com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização de consultas) para os servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes/agregados da Câmara Municipal de Votuporanga.

#### 1.2. Natureza e a Caracterização do objeto

**1.2.1. Registro na ANS:** A empresa contratada deve ser registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), órgão que regula os planos de saúde no Brasil, garantindo a conformidade e a legalidade dos serviços prestados.

**1.2.2. Fator Moderador:** Haverá um fator de coparticipação, o que significa que os usuários (servidores e seus dependentes) pagarão uma parte do valor das consultas, procedimentos e exames realizados, além da mensalidade do plano.

**1.2.3. Abrangência Geográfica:** Municipal - Votuporanga SP

**1.2.4. Tipo de Contratação:** Coletivo Empresarial

**1.2.5. Cobertura:**

- **Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia** O plano deverá cobrir tanto consultas ambulatoriais quanto procedimentos hospitalares, incluindo o acompanhamento de gravidez e parto (obstetrícia).
- **Exames Laboratoriais e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia:** Deve incluir cobertura para exames laboratoriais, bem como outros exames e terapias que auxiliem no diagnóstico e tratamento de doenças.
- **Internação com Acomodação em Quarto Coletivo (2 Leitos):** Nos casos de internação, a acomodação prevista será em quartos coletivos com dois leitos.

**1.3.** De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como serviços de natureza comum.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do serviço de assistência médica ou seguro saúde com fator moderador é necessária para proporcionar suporte e bem-estar aos servidores ativos, aposentados, pensionistas, e seus dependentes/agregados da Câmara Municipal de Votuporanga. Garantir a disponibilidade contínua de atendimento médico e hospitalar é um aspecto fundamental para a saúde física e mental do corpo de servidores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

### Justificativas principais incluem:

- **Proteção à saúde dos servidores e dependentes:** A contratação visa garantir que todos tenham acesso a serviços médicos essenciais, reduzindo o risco de afastamentos por problemas de saúde não tratados.
- **Cumprimento de normas e regulamentações:** O registro da empresa na ANS assegura que os serviços atendam aos requisitos legais e sejam fiscalizados conforme as diretrizes nacionais de saúde suplementar.
- **Coparticipação para otimização dos recursos:** A incidência do fator moderador (coparticipação) ajuda a controlar os custos gerais do plano, estimulando o uso consciente dos serviços por parte dos beneficiários.
- **Cobertura abrangente:** A inclusão de consultas ambulatoriais, procedimentos hospitalares e obstetrícia, além de exames diagnósticos e internamentos em quartos coletivos, assegura atendimento em situações diversas, promovendo um cuidado integral à saúde.

A contratação do serviço visa manter a conformidade com os padrões de assistência e oferecer um suporte robusto para os servidores, essencial para a continuidade das atividades institucionais de forma eficiente e segura.

## 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA AQUISIÇÃO NO PCA

A previsão da aquisição do serviço de assistência médica ou seguro saúde está detalhada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Votuporanga, refletindo a necessidade de atendimento contínuo e eficiente aos servidores. Esta previsão foi fundamentada nos seguintes pontos:





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**3.1. Conformidade com Legislação e Diretrizes:** A inclusão dessa aquisição no PCA atende às exigências legais e regulamentares que regem os benefícios dos servidores públicos, promovendo a adequação às normas e o respeito às diretrizes de gestão pública.

Com isso, a previsão dessa aquisição no PCA visa promover a continuidade, qualidade e eficiência no atendimento à saúde dos servidores, reforçando a responsabilidade da Câmara em proporcionar condições favoráveis ao bem-estar de seu corpo de funcionários e dependentes.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar apta a desempenhar os serviços a contento, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no contrato de prestação de serviços, anexos ao edital do processo licitatório, devendo constar os requisitos a seguir, previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**4.1. Requisitos de regularidade:** Jurídica (CNPJ e constitucional da empresa), Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista, FGTS, Técnica, Econômico Financeiro, e outros

**4.2. Registro Setorial:** Comprovação de que a empresa está registrada e autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

**4.3. Documentos de Licenças e Certificações:** Comprovantes de licenças de operação e certificações que garantam a qualidade do serviço prestado.

### 4.4. Requisitos da Estrutura Operacional e de Atendimento

O plano de assistência médica deverá atender às exigências da Lei nº 9.656/98 e Resolução Normativa - RN n.º 465/2021, devendo ser permanentemente atualizada pelas Resoluções Normativas editadas pela ANS durante a vigência do contrato, bem como as demais normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.

#### 4.4.1. Requisitos de Atendimento:

- **Cobertura:** para todos os procedimentos assistência e serviços médicos previstos e autorizados pelas normas em vigor: urgência e emergência, ambulatorial, laboratorial, hospitalar e obstétrica; tratamentos, terapias, exames complementares e internações clínicas, cirúrgicas e obstétricas, inclusive aquelas de maior complexidade, incluindo internações em Unidade de Terapia Intensiva e utilização de leitos especiais;





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- **Internação:** serão feitas em quarto coletivo com no máximo dois leitos;
- **Infraestrutura Necessária:** Se a prestação de serviço exige uma rede de hospitais ou clínicas específicas, como ocorre em um plano de saúde, essa infraestrutura deve estar detalhada.
- **Especialidades Médicas:**

O Plano de Assistência Médica deve incluir as especialidades mencionadas a seguir, com a quantidade de profissionais suficientes para atender regularmente os beneficiários do plano.

ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE
Alergia e Imunologia	Gastroenterologia	Otorrinolaringologia
Anestesiologia	Ginecologia e Obstetrícia	Ortopedia/Traumatologia
Angiologia – Cirurgia Vascular	Geriatria	Pediatria
Cardiologia	Infectologista	Radiologia
Cirurgia Geral	Mastologia	Reumatologia
Cirurgia Plástica	Nefrologia	Urologia
Clínica Médica	Neurologia	Terapia Intensiva
Dermatologia	Neuropediatria	Psiquiatria
Endocrinologia	Oftalmologia	Médico da Família
Hematologia	Oncologia	xxxxxxx

- **Rede hospitalar própria ou credenciada:** A contratada deverá possuir sua rede credenciada ou própria no município de Votuporanga, tendo como referencial, a estrutura e atendimento similar ao hospital “Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga”.
- **Laboratórios e Clínicas credenciadas:** Estabelecimentos no município de Votuporanga: de clínicas que realizam exames complementares, credenciados em número suficiente para garantir e assegurar a cobertura e atendimento aos serviços cobertos pelo plano.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## ○ 4.4.2. Outros requisitos:

- Despesas com tratamentos hospitalares: A contratada, por meio de sua rede de atendimento credenciada ou própria, obriga-se a assumir, desde o início da vigência do contrato, todas as despesas com tratamentos hospitalares em andamento, inclusive
  - Aqueles realizados em UTI ou similares, UTI Neonatal, Unidade Coronariana e Unidade Respiratória, com a inclusão de todo o material necessário e utilizado, ligados ao ato a ato cirúrgico.
  - A prestação de serviços será automática, com cobertura imediata e sem carências, sem cobertura parcial temporária e sem agravo, a todos os beneficiários indicados pelos entes públicos, tanto os atuais, inclusive os pacientes crônicos em tratamento, como aqueles que vierem a adquirir o direito, em qualquer época da vigência contratual, não sendo permitida a realização de triagem médica pela operadora, respeitando a legislação vigente.
  - Garantia de reembolso para atendimentos fora da rede credenciada, em situações específicas, sempre que não for possível a utilização dos serviços de prestadores da rede assistencial deste plano.
  - A cobertura obstétrica inclui o atendimento pré-natal, correspondendo às consultas obstétricas e exames relacionados à gestação, e a cobertura assistencial ao recém-nascido, filho do titular ou de qualquer outro beneficiário do contrato, durante os primeiros 30 (trinta) dias após o parto;
  - As exclusões de cobertura do plano de Saúde deverão limitar-se às disposições das normas vigentes editadas pelo Conselho Nacional de Saúde Complementar - CONSU ou ANS que tratam da matéria.

**4.5. Central de Atendimento 24 horas:** Suporte contínuo para emergências e consultas sobre o plano.

**4.6. Plataforma Digital:** Disponibilização de um sistema online em aplicativo e/ou sitio eletrônico, para verificação de informações de cobertura e rede, com acesso fácil às informações de médicos, consultórios, laboratórios, clínicas, prontos-socorros, maternidades, hospitais e demais informações necessárias para a utilização do plano de saúde.

**4.7. Cláusula de Continuidade:** Garantia de continuidade dos serviços durante e após o contrato, incluindo plano de contingência para possíveis transições.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Esses requisitos visam garantir que os servidores e seus dependentes tenham acesso a um serviço de saúde de qualidade, seguro e em conformidade com as melhores práticas do mercado de saúde suplementar.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO

Este tópico apresenta a estimativa das quantidades dos beneficiários para a contratação do plano de assistência médica, a previsão de quantitativos de consultas eletivas (com fator moderador ou coparticipação), e também especifica, a título de conceituação, os termos técnicos usuais, das condições operacionais e de atendimento.

### 5.1. Dos Beneficiários

A estimativa das quantidades dos Beneficiários da Câmara, que estão considerados no quadro abaixo, foram extraídos do último relatório de faturamento apresentado pela operadora do plano vigente, referente ao mês de outubro.

**5.1.1.** Serão considerados a contagem dos servidores ativos/inativos integrantes do quadro de Pessoal, da Câmara Municipal de Votuporanga e seus dependentes/agregados, conforme quantidades descritas abaixo, por faixa etária: Quantidades de beneficiários (titulares e dependentes):

FAIXA ETÁRIA	TITULARES	DEPENDENTES/ AGREGADOS	TOTAL
00 a 18 anos	0	8	8
19 a 23 anos	0	0	0
24 a 28 anos	2	2	4
29 a 33 anos	5	0	5
34 a 38 anos	1	1	2
39 a 43 anos	3	0	3
44 a 48 anos	4	0	4
49 a 53 anos	6	3	9
54 a 58 anos	5	0	5
Acima de 59 anos	7	5	12
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>19</b>	<b>52</b>

### 5.2. Do Fator Moderador/ Coparticipação:





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 5.2.1. Estimativa dos quantitativos de consultas eletivas

Foram calculadas as quantidades mensais de consultas eletivas, dos últimos 12 meses para estabelecermos a estimativa dos números, para o cálculo da contratação do fator moderador/ coparticipação.

<b>Quantidade estimada mensal:</b>	30 consultas eletivas (mês)
<b>Quantidade estimada em 12 meses:</b>	360 consultas eletivas (ano)

## 5.3. Considerações acerca da oscilação de demanda de quantitativos:

No contexto da contratação de serviços de saúde para servidores e seus dependentes, a Lei nº 14.133/2021 aborda no Capítulo VII, intitulado “Da alteração dos Contratos e dos Preços”, nos artigos 124 a 136, a possibilidade de modificação do contrato em relação a quantidades e valores, respeitando determinados limites. Essas alterações deverão ser consideradas, uma vez que poderão ocorrer em função de variações no número de beneficiários e mudanças nos custos em decorrência do aumento nas faixas etárias, garantindo assim flexibilidade e adequação às demandas efetivas da administração.

## 5.4. Identificação dos Beneficiários

### 5.4.1. Beneficiários Titulares: Incluem:

- Funcionários ativos e inativos com vínculo empregatício ou estatutário; e
- Trabalhadores temporários.

### 5.4.2. Beneficiários Dependentes: São considerados dependentes:

- Cônjuge ou companheiro (em união estável);
- Filhos e enteados até 18 anos ou, se estudantes universitários, até 24 anos;
- Tutelados e menores sob guarda; e
- Filhos solteiros inválidos com comprovação do INSS.

### 5.4.3. Beneficiários Agregados: Incluem:

- Pai e mãe; e
- Sogro e sogra.

## 5.5. Condições de Exclusão dos Beneficiários

### 5.5.1. Titulares

- Morte do servidor;
- Exoneração e demissão;





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Cessão para outro órgão;
- Pedido de exclusão pelo servidor; e
- Fraude.

## 5.5.2. Dependentes/Agregados

- Separação judicial ou rompimento do vínculo matrimonial para cônjuges;
- Perda de condição de dependência ou por motivos como falecimento e matrimônio;
- Filhos que completarem 18 anos (ou 24 anos, se não forem estudantes universitários); e
- Qualquer perda de condições de dependência com o titular.

## 5.6. Processo de Inclusão e Exclusão

- Inclusões e exclusões de beneficiários serão processadas mensalmente, com início de vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente;
- Inclusão requer entrega de documentos comprobatórios; e
- Exclusão requer devolução das credenciais.

## 5.7. Responsabilidades e Penalidades

- Falta grave por prestação de informações incorretas: O beneficiário responderá civil e criminalmente.

Esses detalhes garantem que a contratação atenda plenamente às necessidades dos servidores e seus dependentes, respeitando as normas estabelecidas e as especificidades do grupo atendido.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para garantir que a contratação do serviço de assistência médica seja feita de maneira eficiente e dentro das melhores práticas de gestão.

### 6.1. Resultado Esperado da Pesquisa

A pesquisa de mercado baseada na RN nº 465/2021 deve garantir que a contratação de assistência médica para a Câmara Municipal de Votuporanga seja feita com operadoras





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

confiáveis, que ofereçam serviços de qualidade e estejam em conformidade com a legislação. Além disso, a pesquisa deve permitir:

- A escolha de um plano adequado às necessidades e ao orçamento da Câmara e dos beneficiários.
- A transparência e a eficiência na contratação, seguindo os princípios de economicidade e qualidade.

Essa abordagem amplia a segurança jurídica e técnica da contratação, beneficiando tanto a administração pública quanto os servidores e seus dependentes.

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para garantir que a contratação do serviço de assistência médica ou seguro saúde para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga seja feita de maneira eficiente e dentro das melhores práticas de gestão. Abaixo, segue um resumo do levantamento de mercado para explorar uma pesquisa que sendo possível, com foco nos seguintes pontos chave:

## 6.1.1. Identificação de Empresas com Registro na ANS

Tendo como objetivo a garantia que as operadoras consideradas na pesquisa estejam devidamente regulamentadas e registradas na ANS, a fim de verificar a regularidade e histórico de histórico de *compliance* das empresas.

## 6.1.2. Cobertura e Rede de Atendimento

Com o propósito de averiguar se a rede oferecida atenda às necessidades dos beneficiários, conforme previsto na RN nº 465/2021, de modo a:

- Mapear a cobertura oferecida por cada operadora em serviços ambulatoriais, hospitalares, obstetrícia e diagnósticos.
- Avaliar a rede credenciada para atendimento na cidade de Votuporanga e região, considerando similaridade com a estrutura hospitalar da Santa Casa de Misericórdia e a Casa de Saúde.
- Comparar se as redes credenciadas estão em conformidade com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde definido pela ANS.

## 6.1.3. Fator Moderador e Custos

Com vistas a estudar as práticas de coparticipação (fator moderador) para garantir que sejam acessíveis aos beneficiários e estejam em conformidade com a regulamentação, a fim de:





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Analisar os percentuais de coparticipação oferecidos pelas operadoras e verificar sua compatibilidade com a faixa salarial dos servidores.
- Realizar avaliação de preços, comparando com outras entidades públicas e privadas para comparar os custos unitários por faixa etária.
- Avaliar os impactos financeiros para a Câmara e os beneficiários com base no modelo de coparticipação.

## 6.1.4. Requisitos de Atendimento ao Consumidor

Verificar se as operadoras cumprem os requisitos da RN nº 465/2021 para atendimento transparente e ágil aos beneficiários, podendo:

- Investigar se as operadoras possuem canais de atendimento acessíveis, como centrais 24 horas e aplicativos para gestão do plano.
- Solicitar informações sobre o índice de resolutividade de reclamações e o tempo médio de espera para consultas e atendimentos.

## 6.1.5. Sustentabilidade e Flexibilidade

Averiguar a capacidade da operadora em lidar com mudanças no número de beneficiários (inclusões/exclusões mensais) e continuidade do serviço, atentando para:

- Solicitar planos de contingência das operadoras para garantir que os serviços não sejam interrompidos em caso de transição contratual ou aumento da demanda.
- Verificar políticas de adaptação a flutuações no número de beneficiários, conforme previsto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 6.2. Objetivo do Levantamento de Mercado:

O objetivo principal é identificar e avaliar fornecedores capacitados a atender às especificações do serviço, bem como coletar informações relevantes sobre os preços, qualidade e condições de mercado para os serviços de assistência médica.

## 6.3. Fontes de Pesquisa:

- **Consultas a Planos de Saúde:** Análise de operadoras de planos de saúde registradas na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) que atuam no município de Votuporanga;
- **Estrutura Hospitalar:** Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, endereço eletrônico: <https://www.santacasavotuporanga.com.br/scv/servicos>, dia 11/11/2024; e
- **Outras.**





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 6.4. Resultados obtidos

Para garantir a viabilidade do serviço de assistência médica ou seguro saúde, foi realizado um levantamento de mercado com foco na rede de atendimento disponível na cidade. A análise considerou a infraestrutura hospitalar local, essencial para atender as demandas dos beneficiários e proporcionar cobertura adequada para consultas, exames, procedimentos e internações.

### 6.4.1. Infraestrutura Hospitalar em Votuporanga

Votuporanga conta com duas unidades hospitalares principais que poderão compor a rede de atendimento da empresa contratada, conforme os requisitos deste estudo: a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga e a Casa de Saúde Unimed de Votuporanga.

• **Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga:** Instituição filantrópica sem fins lucrativos, é operadora e administradora de Plano de Saúde, Registro na ANS -33011-6, nome fantasia: Sansaúde Assistência Médica. Com rede própria de atendimento hospitalar, é mais ampla do município, e oferece:

- Oferece atendimento ambulatorial, serviços de urgência e emergência, internações e suporte especializado em diversas áreas médicas;
- Dispõe de estrutura para realização de exames laboratoriais e serviços de apoio diagnóstico, essenciais para o atendimento dos beneficiários;
- Possui 196 leitos, 01 UTI geral com 14 leitos, sendo 3 para isolamento. Conta com mais de 1000 colaboradores e cerca de 300 médicos, todos profissionais qualificados e, acima de tudo, que prestam um atendimento com respeito e dignidade para todos os usuários;
- Referência em atendimentos complexos, como atendimentos de UTI Neonatal, cirurgias cardíacas, ortopedia, HIV, cirurgia cardiovascular, UTI Geral, medicina nuclear, ressonância magnética, terapia renal substitutiva, entre outros.
- Com mais de 16 mil metros quadrados de área construída.

• **Casa de Saúde Unimed de Votuporanga**

- Oferece atendimento ambulatorial, serviços de urgência e emergência, internações e suporte especializado em diversas áreas médicas;
- Dispõe de estrutura para realização de exames laboratoriais e serviços de apoio diagnóstico, essenciais para o atendimento dos beneficiários;





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- É operadora e administradora de plano de assistência médica com rede hospitalar de estrutura inferior, em comparação com a Santa Casa e considerando o atendimento do plano abrangência geográfica no município de Votuporanga SP. Registro ANS – 328073;

## **6.5. Análise das alternativas - Considerações para a nova contratação-**

A escolha de uma operadora de plano de saúde devidamente registrada na ANS (Agência Nacional de Saúde) visa proporcionar assistência suplementar à saúde, em conformidade com a Lei nº 9.656/98. Também se considera a Resolução Normativa RN nº 465/2021, que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, garantindo a cobertura assistencial obrigatória nos planos privados de saúde, além de regular os tipos e a extensão da cobertura oferecida.

A presença de hospitais com capacidade para atender a uma ampla gama de necessidades médicas proporciona uma rede de suporte local para a assistência aos servidores e seus dependentes. A operadora do plano de saúde contratada deverá contar com uma rede credenciada em Votuporanga ou firmar parceria com esses hospitais, assegurando que a assistência médica atenda integralmente às demandas dos beneficiários, sem necessidade de deslocamento para outras cidades.

Seguindo normas e padrões da ANS, os preços são organizados de acordo com faixas etárias (dependentes) e de maneira linear (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas e), incluindo coparticipação nas consultas eletivas. Essa abordagem reúne numerosas vantagens tanto para a Administração quanto para os beneficiários do serviço, pelas seguintes razões:

**6.4.1.** Este modelo, reconhecido e aprimorado ao longo dos anos, tem sido utilizado há mais de 25 anos. Atualmente, é a solução em vigor através de um contrato com término previsto para o final de dezembro deste ano, firmado com a Câmara de Votuporanga, além dos demais entes públicos municipais, como a Prefeitura de Votuporanga, SAEV Ambiental e o VOTUPREV- Instituto de Previdência, que também utilizam a rede hospitalar local.

**6.4.2.** Enquadramento jurídico adequado de contratação e de assistência à saúde do funcionário;

**6.4.3.** Amolda-se às condições de gestão e fiscalização condizentes com a atual realidade orçamentária e de pessoal dos entes;





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**6.4.4.** Garante acesso a uma ampla gama de serviços de saúde com regulamentação consolidada, a um custo fixo e previsível, tanto para a Administração, quanto para os beneficiários;

**6.4.5.** Permite flexibilidade ao longo da execução do contrato, com a inclusão de novos serviços que venham a ser demandados pelos beneficiários, desde que previsto em cláusula contratual e regulamentados pela Agência Nacional de Saúde;

**6.4.6.** Permite maior poder de negociação junto à CONTRATADA;

## **6.5. Justificativa da escolha**

Diante do contexto deste levantamento, esta foi a modalidade que pode ser escolhida pela Câmara.

A natureza e a caracterização do objeto a ser contratado é comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei 14.133/21, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A solução que atende aos interesses e necessidades dos contratantes é o plano de saúde coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656/1998, com abrangência geográfica no município de Votuporanga SP e devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, sem carência para os servidores que já possuem o plano na data de assinatura do contrato, com cobertura assistencial médico-hospitalar e ambulatorial com obstetrícia, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive cobertura para doenças e lesões pré-existentes, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas e as demais exigências estabelecidas pela ANS, conforme condições estipuladas neste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento de mercado indica que existem diversas operadoras de planos de saúde registradas na ANS e com capacidade de fornecer o serviço com a abrangência e qualidade exigidas. Os preços variam conforme a faixa etária e a quantidade de beneficiários, e a escolha de um plano com fator moderador pode proporcionar um equilíbrio entre custo e uso consciente dos serviços.

Este levantamento servirá de base para a elaboração do edital de licitação e para assegurar que a Câmara Municipal de Votuporanga obtenha a melhor proposta em termos de qualidade e custo-benefício.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A estimativa do valor da contratação é uma etapa fundamental para o planejamento da licitação, assegurando a compatibilidade entre o orçamento disponível, os preços praticados no mercado e o cumprimento dos princípios da eficiência previstos na gestão pública.

## 7.1. Estimativa dos valores da Contratação:

Os valores médios das mensalidades para: "TITULARES, DEPENDENTES/AGREGADOS E COPARTICIPAÇÃO" foram calculados conforme consta no documento "DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS" - folhas 51 a 65 do processo administrativo 14/2025.

Todos os valores unitários e totais, tanto orçamentários quando extra orçamentários encontram-se no documento "MEMÓRIAS DE CÁLCULO", anexo no processo 14/2025, após este ETP.

### 7.1.1 Valor global anual estimado/ Referencial para licitação- ORÇAMENTÁRIO:

**R\$ 101.144,76**

### 7.1.2. Valor global anual estimado/ Referencial para licitação- EXTRA ORÇAMENTÁRIO:

**R\$ R\$ 143.305,08**

### 7.1.3. Soma dos valores globais:

**R\$244.449,84 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que atende aos interesses e necessidades dos contratantes é o plano de saúde coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656/1998, com abrangência geográfica no município de Votuporanga.

O contrato será flexível, permitindo inclusões e exclusões de beneficiários mensalmente, e deve seguir as normas da Lei nº 14.133/2021 e da RN (ANS) nº 465/2021, assegurando eficiência, e conformidade legal, promovendo o bem-estar dos servidores e dependentes.

De maneira geral, os critérios de atendimento apresentados no tópico 4, intitulada "Requisitos da Contratação", deste ETP, definem a solução de forma abrangente, tornando dispensável a inclusão de informações adicionais.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 9.1. Análise da Possibilidade de Parcelamento

O parcelamento da contratação pode ser considerado quando há viabilidade técnica e econômica que justifique a divisão do objeto em lotes ou etapas. No caso específico da contratação de serviços de assistência médica ou seguro saúde com fator moderador para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, é necessário avaliar os seguintes pontos:

**9.1.1. Complexidade do Objeto** A natureza do serviço de assistência médica é integral e contínua, o que demanda uma execução homogênea para garantir a consistência do atendimento aos beneficiários. Parcelar a contratação, dividindo a cobertura por tipos de serviços (ex.: ambulatorial, hospitalar, obstetrícia) ou por beneficiários (ativos e dependentes) poderia comprometer a coordenação e a qualidade do atendimento.

### 9.1.2. Benefícios da Unidade do Contrato

- **Consistência de Atendimento:** Um contrato único garante que todos os beneficiários tenham acesso aos mesmos níveis de atendimento e cobertura, evitando disparidades que podem surgir em contratos parciais.
- **Economia de Escala:** A contratação de um serviço completo e unificado permite negociar melhores condições comerciais com a operadora de saúde, resultando em uma gestão financeira mais vantajosa e em economia para a administração pública.
- **Facilidade na Gestão e Monitoramento:** Um único contrato facilita a gestão administrativa, reduzindo a complexidade de acompanhar múltiplos contratos e prestadores, além de simplificar o monitoramento de conformidade e relatórios de desempenho.

## 9.2. Justificativas para a Não Parcelamento

**9.2.1. Continuidade e Qualidade do Serviço:** A assistência médica exige continuidade para que o serviço seja eficaz e atenda de forma adequada aos servidores e seus dependentes. Parcelar a contratação em partes ou por lotes poderia resultar em divergências nos padrões de qualidade entre diferentes prestadores, afetando a homogeneidade do atendimento.

**9.2.2. Risco de Fragmentação de Serviços** Contratar serviços de forma parcelada pode levar à fragmentação do atendimento, em que diferentes operadoras seriam responsáveis por partes distintas do serviço. Isso poderia gerar problemas de comunicação e integração entre os prestadores, dificultando a coordenação de tratamentos e a resolução de emergências.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**9.2.3. Regulação e Conformidade:** A contratação única assegura que todos os serviços prestados estejam sob uma única regulamentação e sob a mesma fiscalização da ANS, evitando diferenças nos padrões de atendimento e garantindo que todas as obrigações legais sejam igualmente cumpridas.

**9.2.4. Controle de Custos** O fator moderador (coparticipação) e as condições financeiras podem ser mais bem negociados em um único contrato. A divisão da contratação poderia aumentar os custos administrativos e reduzir a margem de negociação para obter descontos e benefícios econômicos em uma escala menor.

## 9.3. Conclusão

Diante das análises feitas, a recomendação é **não parcelar** a contratação. A prestação de serviços de assistência médica ou seguro saúde deve ser feita por meio de um contrato único para garantir:

- A continuidade e qualidade uniforme dos serviços;
- Melhor controle administrativo e monitoramento;
- Redução de riscos operacionais e de fragmentação do atendimento;
- Condições econômicas mais vantajosas, aproveitando a economia de escala.

Portanto, a contratação em bloco é a solução que melhor atende às necessidades dos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga e contribui para a eficiência e eficácia do serviço prestado.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do plano de assistência médica visa proporcionar atendimento integral à saúde dos servidores, e seus dependentes, garantindo acesso a consultas, exames, internações e serviços de urgência. Espera-se promover o bem-estar físico e mental, reduzir afastamentos por questões de saúde e fomentar um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

Além disso, o modelo de coparticipação assegura o uso consciente dos serviços, equilibrando a sustentabilidade financeira com a qualidade do atendimento. O resultado pretendido é uma solução eficiente, que atenda às demandas dos beneficiários, respeitando os princípios de economicidade, transparência e conformidade legal previstos na Lei nº 14.133/2021.

O resultado esperado com a contratação é um serviço de assistência médica que contribua significativamente para o bem-estar e a saúde dos servidores e seus dependentes, de forma eficiente, transparente e em conformidade com as melhores práticas de gestão pública.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para garantir a execução bem-sucedida da contratação dos serviços de assistência médica ou seguro saúde para os servidores da Câmara, as seguintes providências devem ser tomadas:

### 11.1. Planejamento e elaboração do Termo de Referência

**Revisão e Aprovação do ETP:** Revisar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar para garantir que todas as especificações e justificativas estejam claras e em conformidade com as normas legais.

- **Estabelecer o valor de referência:** para a aceitação das propostas no processo licitatório, por meio de levantamento de preços de Plano de Assistência Médica, que apresente similaridade nas contratações aqui pretendidas, conforme estabelece o artigo 23 da Lei 14.133/2021.
- **Definição de Recursos Orçamentários:** Verificar e assegurar que os recursos financeiros para a contratação estejam previstos no orçamento da Câmara e no Plano de Contratações Anual (PCA).

### 11.2. Elaboração do Edital de Licitação

- **Redação do Edital:** Elaborar um edital de licitação que inclua todas as especificações técnicas, requisitos legais, critérios de avaliação e as condições de prestação dos serviços.
- **Análise Jurídica:** Submeter o edital à análise do departamento jurídico para garantir que esteja em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
- **Publicação do Edital:** Publicar o edital no portal de compras governamentais e em outros meios de comunicação necessários para garantir ampla concorrência.

### 11.3. Procedimentos de Licitação

- **Sessão Pública do Pregão Eletrônico:** Realizar a sessão pública do pregão eletrônico para receber as propostas e realizar lances, conforme o edital.
- **Análise das Propostas:** Avaliar as propostas recebidas com base nos critérios técnicos e financeiros estabelecidos no edital.
- **Verificação de Documentos:** Confirmar a regularidade fiscal, técnica e jurídica da empresa vencedora, verificando documentos como registro na ANS, atestados de capacidade técnica e certidões de regularidade fiscal.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 11.4. Formalização do Contrato

- **Redação do Contrato:** Preparar o contrato com base nos termos do edital e na proposta vencedora, incluindo cláusulas que garantam a execução dos serviços, penalidades, prazos e demais condições.
- **Assinatura do Contrato:** Formalizar a assinatura do contrato pela Câmara e pela empresa contratada.
- **Publicação e Transparência:** Publicar o contrato no portal de transparência e em outras plataformas obrigatórias, conforme as normas de gestão pública.

## 11.5. Implementação e Execução dos Serviços

- **Preparação para Inclusão de Beneficiários:** Definir o processo para a inclusão dos servidores e seus dependentes no plano de saúde, incluindo documentação e prazos.

Essas providências são essenciais para assegurar que o processo de contratação e a prestação de serviços sejam realizados de forma eficiente, em conformidade com as normas legais e atendendo às expectativas de qualidade e responsabilidade fiscal da Câmara Municipal de Votuporanga.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No processo de contratação dos serviços de assistência médica ou seguro saúde para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, comportariam determinadas contratações correlatas e interdependentes para garantir a eficiência e a completa execução do serviço. No entanto há de ser levar em conta o custo-benefício. As principais contratações que podem estar envolvidas:

Para garantir o pleno funcionamento do plano de assistência médica, poderão ser necessárias contratações correlatas, como:

1. Auditoria médica: Para avaliar a conformidade dos serviços prestados pela operadora.
2. Consultoria especializada: Para suporte técnico durante a licitação e gestão do contrato.
3. Sistema de monitoramento: Para acompanhar o desempenho e a utilização do plano pelos beneficiários.

Essas contratações visam assegurar a eficiência, a qualidade dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação de serviços de assistência médica ou seguro saúde para os servidores da Câmara não esteja diretamente relacionada a atividades de grande impacto ambiental, há de se considerar que a contratada deverá adotar medidas implementadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), por meio do Plano de Logística Sustentável (PLS) e dar preferência a produtos de baixo impacto ambiental, priorizar a não geração, redução, reutilização quando possível e permitido, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, proporcionando a economicidade dos produtos a serem usados.

Assim, não existem impactos ambientais relevantes na contratação em si. No entanto, na elaboração do edital poderá incluir critérios de Sustentabilidade na Contratação como certificações ambientais, programas de gerenciamento de resíduos e uso de energia limpa.

A adoção de práticas sustentáveis e a inclusão de cláusulas de mitigação no contrato ajudam a minimizar esses impactos, garantindo que o serviço prestado não apenas cuide da saúde dos beneficiários, mas também promova a responsabilidade ambiental.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de um plano de assistência médica é essencial para garantir o bem-estar dos servidores, e seus dependentes, promovendo acesso a serviços de saúde de qualidade. A solução apresentada atende aos princípios da eficiência e conformidade legal, conforme a Lei nº 14.133/2021, e assegura a sustentabilidade financeira e a transparência do processo.

Com a adoção das medidas propostas e a escolha de uma operadora qualificada, a administração poderá cumprir sua missão de proporcionar suporte à saúde dos beneficiários, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, com atendimento humanizado e eficiente.

O principal desafio reside na manutenção da continuidade e qualidade do serviço contratado, garantindo que os servidores tenham acesso ininterrupto a uma assistência médica eficaz. Para isso, recomenda-se um monitoramento constante, a realização de avaliações periódicas e a preparação para possíveis ajustes contratuais, conforme necessário.

Portanto, recomenda-se seguir com a contratação, priorizando práticas que assegurem a sustentabilidade, a eficiência e o bem-estar de todos os envolvidos.

## 15. CONCLUSÃO





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A contratação dos serviços de assistência médica para os servidores da Câmara de Votuporanga é uma medida estratégica que busca assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, aposentados, pensionistas e seus dependentes/agregados. Essa iniciativa é fundamental para promover um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, garantindo suporte integral em saúde e contribuindo para a redução de afastamentos e aumento da qualidade de vida dos servidores.

A adoção do modelo de coparticipação, a ampla cobertura, a rede credenciada local e as ferramentas de suporte garantem que o serviço seja eficaz, sustentável e transparente. Com a implementação das providências e medidas descritas, espera-se alcançar resultados significativos em termos de qualidade no atendimento e gestão responsável dos recursos públicos.

Votuporanga, 28 de fevereiro de 2025

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

